

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.023; DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE
CAMINHADA NA PRAÇA PADRE JOAO MARIA DE MARLUCE SOARES
DE BRITO**

Lei Municipal nº 1.023 de 10 de Abril de 2024.

Dá nome a Pista de Caminhada no entorno da Praça Padre João Maria de Marlúce Soares de Brito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “PISTA DE CAMINHADA MARLUCE SOARES DE BRITO”.

Art. 2º - A pista de caminhada fica localizada no entorno da Praça Padre João Maria, agregando as Ruas, Padre João Maria, Arthur Ribas e Pedro Araújo.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da Pista de Caminha, conforme acima descrito no art. 1º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:9D6268CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>